

**PRIMEIRO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº035/2025/FMSCO/TO**

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24, com endereço na Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: \*\*\*.\*\*\*.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, **RESOLVE APOSTILAR** o Contrato nº035/2025/FMSCO/TO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".

**CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Em virtude da necessidade de se continuar com a mencionada contratação, a melhor alternativa é a realização de Termo de Apostilamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, mantendo as demais condições constantes do contrato original.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material, em face da necessidade de se realizar a retificação do valor total e do período de vigência do Contrato, referente às cláusulas **Terceira e Nona do Contrato nº035/2025/FMSCO/TO**, conforme segue:

**3.1.1. Clausula Terceira do Contrato nº035/2025/FMSCO/TO****3.1.1.1. Onde-se lê:****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.****3.1. Do valor Total deste Contrato**

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

**3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços**

|    |                                                                                                                             |     |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01 | Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS. | 150 | R\$ 176,33 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|

**3.1.1.2. Leia-se:****CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTE CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.****3.1. Do valor Total deste Contrato**

3.1.1. O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 26.449,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo.

**3.2. Do Preço e das especificações dos Serviços**

| Item | Descrição/Especificação                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 01   | Perícias Médicas com laudos através de profissional em medicina do trabalho - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS. | Serviço | 150        | R\$ 176,33     | R\$ 26.449,50 |

**3.1.2. Clausula Nona do Contrato nº035/2025/FMSCO/TO****3.1.2.1. Onde-se lê:****CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO****9.1. Da Vigência deste Contrato**

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência



até 13 de agosto de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

**3.1.2.2. Leia-se:**

9.1.1. O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data da assinatura com vigência até 31 dezembro de 2025, na forma do 105 da Lei Federal Nº14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Apostilamento, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº035/2025/FMSCO/TO que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

**Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de agosto de 2025.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-28742e-18092025164643**